

100593/2022	LEANDRO DE MEDEIROS GOMES	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100616/2022	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SOUSA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100907/2022	MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100569/2022	MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100908/2022	MARCIO SARAIVA KALIFFE	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100566/2022	MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100592/2022	MARIA DO SOCORRO DE JESUS TEIXEIRA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100655/2022	MARINA VIANNA TOCANTINS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100909/2022	NEMEZO FERREIRA DOS SANTOS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100474/2022	PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100915/2022	PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100594/2022	RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100897/2022	RENATA DOS SANTOS FONSECA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100489/2022	RENATO LEVO CUNHA ALMEIDA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100624/2022	RUIINALDO JULIO MAUES MORAES	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100546/2022	SANDERSON MOROTE DO NASCIMENTO	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100943/2022	SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100614/2022	TARSO DE MELO FIDELIS	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100895/2022	THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100664/2022	TIRZA ELEONORA DE NAZARE BENONE SABBA	2021/2022	17/01 a 15/02/2022	17/01/2022	30
100699/2022	WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	10/01/2022	27
100578/2022	YASMIM DA SILVA LESSA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. BELÉM, 11 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 783885

Extrato da Recomendação Nº 008/2022

Referência: Procedimento Administrativo nº 000206-138/2021

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 008/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 008/2022

Destinatário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, Secretaria de Saúde de São Domingos do Araguaia, Secretaria Estadual de Saúde, Procuradoria do Estado do Pará

Assunto: RECOMENDAR à Prefeitura de São Domingos do Araguaia, Secretaria de Saúde de São Domingos do Araguaia, Secretaria Estadual de Saúde e Procuradoria do Estado do Pará, no prazo máximo de 15 dias, assegure a realização de sessões de fisioterapia, fonoaudiologia e terapeuta ocupacional, à razão de cinco sessões por semana, conforme determinação médica.

São Domingos do Araguaia-PA, 05 de abril de 2022.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783887

PORTARIA Nº 0194/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PJG de 12 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de abril de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 28 de março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de abril de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de

março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 14, 15, 16 e 17/04/2022.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 14, 15, 16 e 17/04/2022

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês abril de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de março de 2022 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de março de 2022, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará. DIA 14/04/2022 (quinta-feira) - Ponto Facultativo

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernando Lucas Miranda Capucho (Assessor da Procuradoria Cível)

Anselmo de Jesus Queiroz da Costa (Assessor da Procuradoria Criminal) DIA 15/04/2022 (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Nacional (Lei Federal nº 1.408/1951)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Fernando Lucas Miranda Capucho (Assessor da Procuradoria Cível)

Lais Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria Criminal) DIA 16/04/2022 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Claudinete Lobato Monteiro (Assessora da Procuradoria Cível)

Gláucia Miranda Chada (Assessora da Procuradoria Criminal) DIA 17/04/2022 (domingo) - Páscoa

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Elizabeth Santos Lima Bemerguy (Assessora técnica especializada Procuradoria Cível)

André Áderson Cordeiro Diniz (Assessor da Procuradoria Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 11 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 783772

EXTRATO DE PORTARIA-RETIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua agente de execução atuante do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, c/c artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 52, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Estadual 57/06 e artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 e no art. 24, §2º, I, II e IV, todos da Resolução nº 007/2019-CPJ, que regulamentam o Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que o procedimento tem por objeto apurar suposta irregularidade na obra de infraestrutura urbana em andamento na comunidade Jardim Jader Barbalho, contrato nº 11/2019, licitação RDC nº 01/2019, com objetivo de apurar denúncia de que teriam sido pagos, à empresa executora da obra – Fenix Logística Comércio e Locação de Máquinas Eireli, serviços que não teriam sido executados;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Inquérito Civil- I.C.- SIMP nº 014407-003/2021, com fundamento na Resolução nº 007/2019-CPJ, de 6 de junho de 2019, artigo 19, §1º, para o específico fim de alterar o seu objeto, de modo que passe a constar: "APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE, NA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EM ANDAMENTO NA COMUNIDADE JARDIM JADER BARBALHO, CONTRATO Nº 11/2019, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O FATO DE QUE A EMPRESA EXECUTORA DA OBRA, SUPOSTAMENTE, RECEBEU DA COHAB POR SERVIÇOS QUE NÃO FORAM EXECUTADOS.

II – DETERMINAR à senhora secretária do feito as seguintes providências:LANÇAR no SIMP as informações, dar a devida publicidade no Diário Oficial do Estado – DOE e comunicar aos órgãos superiores, via GEDOC;REQUISITAR à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, com a advertência do art. 10 da Lei de Ação Civil Pública, as informações solicitadas pelo Ofício nº 530/2021-MP/1ºPJDC, com cópia do Relatório de fis. 31/38, fixando-se o prazo de 20 (vinte) dias para manifestação;EXPEDIR o que for necessário que deverá ser instruído com cópia da PORTARIA inaugural, retificada;Com a fluência do prazo legal para pronunciamento, conclusos para análise da resposta e, na ausência, adoção de medidas para busca e apreensão dos documentos, além de outras na esfera criminal;CUMPRE-SE. FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA – Promotora de Justiça.

Protocolo: 784096